



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

PROCESSO Nº 50500.538572/2017-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu **DIRETOR GERAL**, Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 8.339.791-7 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04571-936, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seus procuradores o senhor **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3516308, expedida pela SSP/GO e CPF nº 887.321.001-59, e pelo senhor **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.158.676, expedida pela SSP/DF e CPF nº 490.603.251-68, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 29 de dezembro de 2019 até 29 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 878.022,00** (oitocentos e setenta e oito mil e vinte e dois reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-14, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0129039269.

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800505.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato nº 043/2017, mediante aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a renovação da garantia no valor de R\$ 43.901,10 (quarenta e três mil, novecentos e um reais e dez centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 043/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE: _____
MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA: _____
WELLINGTON XAVIER DA COSTA

FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 29/10/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1694064** e o código CRC **523AD6AC**.